



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL, DO CONCURSO PÚBLICO Nº.
015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 31 (trinta e um), da prova escrita, em sua parte específica para o cargo de Professor Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
172368	Candidata expõe nas razões de seu recurso: <i>“Questão retirada do livro Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil 2010 Segundo o gabarito a única letra correta seria a letra A. (pg 15. jornada) Porém a letra também esta certa e se encontra no livro citado acima PG 12 – 2.1 Educação Infantil 1º parágrafo”</i> .
SITUAÇÃO	Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a assertiva correta é a “d” conforme gabarito provisório e não a letra “a”. A letra “a” está incorreta, pois afirma que a Educação Infantil é considerada primeira etapa da educação básica, desde a Constituição Federal de 1988 – CF/88. Não foi a CF/88 que denominou a Educação Infantil como Educação Básica, mas a Lei nº. 9394 de 1996. Observe a que afirma as diretrizes 2.1: <i>“Educação Infantil: Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.”</i> . Observe a questão do concurso: “a) A Educação infantil é considerada a primeira etapa da educação básica, desde a constituição federal de 1988 , sendo oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.”. Reprise-se que a alternativa apontada pela recorrente está incorreta, pois afirma que a Educação Infantil passou a ser considerada a primeira etapa da Educação Básica, a partir da CF/88, mas a legislação que passou a considerar a Educação Infantil como etapa da Educação Básica foi a Lei nº. 9.394 de 1996. Desta forma, deve-se manter o gabarito provisório. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal